



DECRETO Nº 1522

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, no Orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 716, de 20/12/2002,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender às despesas decorrentes da dotação abaixo discriminada:


PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAR
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0012.2.051	3.3.90.30	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face à suplementação de que trata o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	RECURSO
ANULAR			
1001.01.122.0012.2.051	3.3.90.39	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2003.


CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal